



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1372

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIA.....	PÁG. 03
ERRATA CPL.....	PÁG. 04
CHAMAMENTO PÚBLICO CPL.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-11325/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Uniformes

Acolho o Parecer Jurídico nº 164/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 044/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (uniformes)**, conforme Projeto Básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **L.H.C Comércio e Serviços Ltda-ME**, C.N.P.J – 01.060.256/0001-57, no valor total **RS 7.663,00** (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10435-2012

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Suprimento de Fundo – Marcelo Aparecido de Oliveira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Marcelo Aparecido de Oliveira**, conforme o Processo Administrativo nº 1-10435/12, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Contabilidade sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11530-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias – Noemi Brisola e Paulin Elias Fernandes

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto do Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Noemi Brisola**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

A seguir, a aprovação das prestações de contas do servidor **Paulin Elias Fernandes**, deverá ser analisada e aprovada pela **Chefe de Gabinete do Prefeito**.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11530-2012

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias em favor de: Paulin Elias Fernandes

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
Concessão de Diária nº. 034/GAB/PMJP/2012

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Motorista, **Paulin Elias Fernandes**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, de acordo relatório da Contabilidade, fls. 36, **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diária nº 036/GAB/PMJP/2012.

À SEMFAZ para arquivamento.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto 16453/GAB/PMJP/2011

PROCESSO Nº 1-9984/2012

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Locação de 01 (um) caminhão tanque com capacidade de 10.000 (dez mil reais) litros

Acolho o Parecer Jurídico nº 948/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 091/CPL/2012, que tem por objeto a **Locação de 01 (um) caminhão tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros**, conforme descrito no Projeto Básico, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Lobo & Gonçalves Ltda - ME**, no valor mensal de **RS 14.497,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de **RS 72.485,00** (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10097/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (achocolatado, feijão carioca e óleo de soja)

Acolho o Parecer Jurídico nº 158/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 044/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo (achocolatado, feijão carioca e óleo de soja)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 10/12), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 37.062,36** (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME, itens 01 e 02, no valor total de **RS 25.976,76** (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).
Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda, item 03, no valor

de **RS 11.085,60** (onze mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11160/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo (óleo diesel, gasolina, óleo diesel e lubrificantes)

Acolho o Parecer Jurídico nº 826/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/CPL/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de Consumo (óleo diesel, gasolina, óleo diesel e lubrificantes)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, item 01, no valor unitário de **RS 2,29** (dois reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de **RS 206.100,00** (duzentos e seis mil e cem reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11206/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de sacos de cimento (fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros).

Acolho o Parecer Jurídico nº 943/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 089/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de sacos de cimento (fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros)**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos Distribuidora Recor Ltda - EPP**, no valor total de **RS 55.800,00** (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11207/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de seixo médio e areia média, para fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros

Acolho o Parecer Jurídico nº 944/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 087/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de seixo médio e areia média, para fabricação de blocos de concreto, para pavimentação, construção de tampas de dispositivos de drenagem e assentamento de bueiros**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais);

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSOS N.ºs 1-11256/2012, 1-11219/2012, 1-11217/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Locação de caminhão

Acolho o Parecer Jurídico nº 941/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 034/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Locação de Caminhão Basculante**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas dos processos 1-11256/2012, 1-11219/2012, 1-11217/2012, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Express Comércio e Serviços Ltda.**, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, no valor mensal de **R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais) cada lote, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

RATIFICO a Ata do Pregão nº 034/2012, às fls. 166, quanto a inabilitação da empresa **Lobo & Gonçalves Ltda-ME**, por descumprimento da alínea "a" do subitem 7.2.4 do edital licitatório (Atestado de Capacidade Técnica).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se

Ji-Paraná, 13 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-12267/2012

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Diárias – Maria Sonia G. Reigota Ferreira

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-1509/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (cal, fixador, broxa e balde)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a Aquisição de Material de Consumo (cal, fixador, broxa e balde), constante do Registro de Preços nº 012/CGM/2012.

Acolho o Parecer nº 1.635/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Distribuidora Recor Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 17.410,00** (dezessete mil, quatrocentos e dez reais).

À **SEMDES** para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11135/2012

INTERESSADA: SEMG/SEMOSP
ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua dos Colegiais e trecho da Rua Porto Velho).

Acolho o Parecer Jurídico nº 949/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 089/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Pavimentação em blocos de concreto hexagonal (Rua dos Colegiais e trecho da Rua Porto Velho)**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro e anexos (fls. 04/17), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 88.146,76** (oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos);

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11651/2012

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de pranchas de madeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 950/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente ao Convite nº 088/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Pranchas de Madeira Serrada para Reforma de Pontes e Pontilhões**, conforme descrito no Projeto Básico e planilhas (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Governo/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 79.822,40** (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17562/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17484/ GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 245/SEMAD/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17484/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Luana Dias Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17563/GAB/PMJP/2012

Nomeia Regiane Cristine Prates Vieira, para do cargo em comissão de Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 245/SEMAD/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Regiane Cristine Prates Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Férias em Geral e Outros**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

DECRETO N. 17564/GAB/PMJP/2012

Revoga o Decreto nº 17492/ GAB/PMJP/2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto nº 17492/GAB/PMJP/2012**, que nomeou Jairo Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2012.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17565/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Merendeira, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 250/12/SEMAD e 348/12/ SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Merendeira**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Lenir Ferreira de Farias Bueno**, empossada no Serviço Público Municipal em 04 de julho de 2008, através do Decreto nº 12329/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2012.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17566/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 123.700,00** (cento e vinte e três mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL	
534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ. Gerais - Sec. Mun. de Saúde	26.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Recursos Próprios da Saúde
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica		
568	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	
Serviços do PAB	2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	010	102	PAB - Fixo
	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	
Serviços do PAB	94.000,00		
- Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Recursos Próprios da Saúde
	783	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral
à Saúde do Homem	1.700,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
	010	146	ATENÇÃO INTEGRAL

SAÚDE DO HOMEM

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL	
530	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Recursos Próprios da Saúde

02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica		
574	10.301.1021.2066.0100	Manu-	
tenção dos Serviços do PAB	-2.000,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	102	PAB - Fixo
	787	10.301.1021.1137.1137	Atenção Integral
à Saúde do Homem	-1.700,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	010	146	ATENÇÃO INTEGRAL

SAÚDE DO HOMEM

02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
600	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	
Serviços do Hospital Municipal	-110.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	001	Recursos Próprios da Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17567/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
85	12.122.2005.2028.2028	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - SEMED	2.500,00		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	
Locomoção	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo
com 25% Educação			

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

DE EDUCAÇÃO	02 05 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.	
95	12.361.1005.1016.0003	ProgramaAlimen-	
tação Escolar	-2.500,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	012	013	Recurso Próprio sem vinculo com 25%
Educação			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17568/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da

atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.051,06** (trinta mil e cinquenta e um reais e seis centavos) para reforço das dotações vigentes:

	02 04 01	GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE	
ADMINISTRAÇÃO	839	04.122.2004.2011.0011	MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	30.051,06		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-	
ções	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002	962	Contr. Rep. N ° 241.246-
			44/07/MDA/CAIXA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de *superávit* financeiro de balanço apurado em 31 de dezembro de 2011, referente ao Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17569/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.605,55** (um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE	
ADMINISTRAÇÃO	839	04.122.2004.2011.0011	MANUTENÇÃO
DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.604,55		
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-	
ções	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	002	962	Contr.Rep. N °
			241.246-44/07/MDA/CAIXA

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de rendimento de aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 241.246-44/07/MDA/CAIXA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 83/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **EVANDRO CORDEIRO MUNIZ**, CPF nº 606.771.802-25 RG nº 595428 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Administração, lotado nos SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **12.595/2012**.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Unidade Gestora: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/atividade: 04.122.2004.2011-3311 - Manutenção de Serv. Administrativo Gerais - SEMAD.
Elementos de Despesas: 33.90.39.96 - Serviços de Terceiros-R\$ 1.000,00

(um reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA nº. 126/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Rondônia, na uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do

Processo nº. 0005/2012 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I c/c com artigos 3º, 8º e 17 da Constituição da República, redação dada pela EC nº. 41/2003 e, o artigo 29, parágrafos 1º e 6º, inciso I, da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**, com vigência a partir do mês de junho de 2012, a servidora **IDEILDA GARCIA FRANCO**, matrícula/cadastro nº 12073, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutário, com carga horária de 40 horas, semanais, com proventos mensais integrais, no valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de acordo com o Art. 56 e Art. 57 da Lei Municipal nº 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- F.P.S, a partir de junho de 2012.

Ji-Paraná, RO, 13 de junho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12813/GAB/PMJP/09

Publicação

Período/local:

ERRATA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro

de 2012, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **008/CPL/12**, conforme o processo **10099/SEMUSA/12**, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2012

Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2012

Ji-Paraná, 13 de Julho de 2012

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

CHAMAMENTO PÚBLICO CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/12

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12, de 31 de Janeiro de 2012, comunica a todos os interessados a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 9374/SEMUSA/12, publicada no Diário da Amazônia de 18/05/2012. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica marcada a sessão de realização para o dia 30/07/2012, às 08:00 horas. Ji-Paraná, 13 de Julho de 2012.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto nº 16950/GAB/PMJP/12

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!

A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade



TEATRO - MÚSICA - JAZZ

ARTES PLÁSTICAS - BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
Telefone: 3421-2263

